

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1749 de 09 de Julho de 2021

Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.576, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas presenciais na Rede Pública e Privada no Município de Mariana.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Municipal de Educação, da Comissão Diagnóstica para retorno das aulas presenciais e do Comitê Gestor do plano de prevenção e contingenciamento em saúde da COVID-19 de Mariana, que se manifestaram contrários ao retorno das aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino municipais, neste momento;

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do art. 30, incisos I e II da Constituição da República Federativa do Brasil, têm competência constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO a autonomia municipal no que se refere ao estabelecimento dos protocolos para retomada das aulas presenciais nas escolas do Município;

CONSIDERANDO que está sob análise a proposta de protocolo municipal de retorno às atividades presenciais nas unidades de ensino elaborada pela Comissão Diagnóstica;

CONSIDERANDO os esforços empreendidos pelo município de Mariana para reduzir os danos causados pela pandemia do coronavírus, prioritariamente aqueles que visam preservar a vida e a saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar o entendimento no Município, amparado nas diversas situações enumeradas acima, para que haja segurança sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, assegurando-se de que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais, na rede pública e privada do município de Mariana, do Ensino Infantil, Fundamental, Médio, incluído o Técnico e profissionalizante, cursos subsequentes, graduação e pós-graduação por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A suspensão estabelecida no *caput* deste artigo será revista caso haja recomendação sanitária e protocolos seguros capazes de manterem a prevenção e a efetividade no enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), ou se forem constatados pelos órgãos sanitários a possibilidade de retorno presencial seguro.

Art. 2º. O Prefeito, após análise da proposta de protocolo municipal de retorno às atividades presenciais nas unidades de ensino elaborada pela Comissão Diagnóstica da Secretaria Municipal de Saúde, regulamentada pelas Portarias nº 09, de 15 de março de 2021 e nº 11, de maio de 2021, editará norma orientadora para um possível retorno das aulas presenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a que o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana que, em caráter excepcional, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19), o **PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO, ANOS FINAIS - PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, constante no quadro abaixo, seguirá os critérios definidos na Portaria nº 003/2021 e realizar-se-á mediante o seguimento da listagem do Processo de designação online 2021 publicada no diário oficial nº 1740 de 02/07/2021. Portanto, fica convocada a **CANDIDATA Nº 02 - ANA PAULA APARECIDA DE SOUZA**, munida dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência atualizado (três últimos meses), Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana, Titulações e habilitações, Comprovação de quitação eleitoral. Em caso de não comparecimento na data e horário constantes neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGA	TURMA/TURNO	DATA/ HORÁRIO	ESCOLA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISCIPLINA GEOGRAFIA (Substituição à Prof. ^a Vânia Lopes - Licença Maternidade)	01	21 AULAS MANHÃ 3 AULAS TARDE	12/07/2021 10h	E.M SINHÔ MACHADO (21 AULAS/MANHÃ). E.M DANTE LUIZ DOS SANTOS (03 AULAS/TARDE).

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 07 de Julho de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGOS

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana que, em caráter excepcional, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19), o **PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**, constante no quadro abaixo, seguirá os critérios definidos na Portaria nº 003/2021 e realizar-se-á obedecendo a sequência da listagem do Processo de designação online 2021 publicada no diário oficial nº 1722 de 16/06/2021.

Portanto, fica convocada a **CANDIDATA: Wania Vicentina de Oliveira Carneiro**, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Avenida João Ramos Filho, 298, munida dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência atualizado (até três últimos meses), Declaração comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo departamento de pessoal, expedida pela Prefeitura Municipal de Mariana (se houver), Titulações e habilitações, Comprovação de quitação eleitoral. **Em caso de não comparecimento na data e horário constantes neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado.**

QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGAS	DATA/ HORÁRIO	ESCOLAS
--------------	-----------------	--------------------------	----------------

Especialista em Educação - Pedagogo	01	14/07/2021 9h30	E.M. Campinas E.M Padre Viegas E.M Furquim E.M. Geraldo Timóteo
--	----	--------------------	--

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Mariana, de 09 de julho de 2021.